



# CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º. 679 Tel. (44) 632.1272  
EMAIL [camaraxambre@uol.com.br](mailto:camaraxambre@uol.com.br) CEP. 87535000



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 049/2019

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE XAMBRÊ - PREVIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ** no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), e proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas, em virtude da necessidade de adequações orçamentárias.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
373	11	011	09.272.2000.2100	040	Manut. das Ativ. do PREVIX	3.1.90.01	R\$ 300.000,00
TOTAL							<b>R\$ 300.000,00</b>

*Nomenclatura das fontes: 040 – Regime Próprio Previdência.*

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 19 de Novembro de 2019.

**EDSON BOTELHO**  
Presidente